

ENTRETENIMENTO

A REVISTA DIGITAL DO TRE-DF

DEZEMBRO/2023



VIOLÊNCIA ON-LINE DE GÊNERO

POR LUISA MONTENEGRO

A internet é parte integrante de nosso dia-a-dia. Os ambientes digitais não são mais caixinhas que abrimos quando queremos, e então fechamos e guardamos num armário, para serem revisitadas depois. Ao contrário: são locais híbridos, com portas giratórias, onde transitamos sem nunca, de fato, sair. Especialmente após a pandemia de COVID-19, nossas relações interpessoais, de trabalho, a forma como nos informamos, tudo é mediado por dispositivos digitais interconectados. Neste sentido, não existe mais separação entre o “real” e o “virtual” – o virtual já é parte de nossa realidade.

De acordo com dados da pesquisa TIC Domicílios, publicada pelo Comitê Gestor da Internet no Brasil, atualmente a internet alcança 82% dos lares brasileiros (COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL, 2023). Embora existam diferenças entre a qualidade do acesso (acessar a internet em uma conexão 5G utilizando um computador de última geração, por exemplo, é bem diferente de acessá-la de um celular simples com pacote de dados pré-pago), a internet integra o cotidiano da população brasileira.

À medida que as fronteiras entre o real e o virtual se confundem, a internet passa a ser cada vez mais um espelho de nossa sociedade. E, embora o contexto digital apresente muitas possibilidades, nele também vemos transpostas e replicadas várias violências, especialmente contra grupos minoritários, como crianças, mulheres, pessoas negras, indígenas, lgbtqi+ – via de regra, mais vulneráveis, em ambientes offline e online.

Dentre os grupos mais atingidos pela violência na internet, estão as mulheres. Um estudo publicado em 2020 pelo grupo de pesquisa Internet e Direitos Humanos, da Faculdade de Comunicação da Universidade de Brasília, demonstrou que mulheres e meninas correspondem a 75% dos casos reportados de violência online, um fenômeno que já é reconhecido como violência online de gênero – VOG.

A violência de gênero surge como uma forma de estabelecer relações de poder, e envolve o uso da força real ou simbólica, com o objetivo de controlar e restringir as liberdades, corpos, sexualidades e subjetividades de mulheres e meninas. Neste sentido, a violência online de gênero é a transposição dessa lógica para os ambientes digitais.

A VOG compreende um conjunto de práticas perpetradas contra mulheres e meninas em ambientes digitais, em decorrência dessa transposição para o espaço digital de estruturas de controle, dominação, objetificação, violação e negação do feminino. Reproduz e prolifera estruturas de opressão e dominação presentes na sociedade, replicando na internet violações já presentes em contextos offline, transformando-as e concebendo novas formas de violência. Neste sentido, a violência online de gênero não é diferente da violência de gênero; ao contrário, a VOG é a forma como a violência de gênero se apresenta, quando mediada pela tecnologia.

Algumas modalidades da violência online de gênero incluem compartilhamento não-consentido de imagens íntimas (popularizado pela mídia como “pornografia de vingança”); cyberbullying; estupro virtual; stalking, controle e invasão de privacidade (por meio de mensagens, ligações, dispositivos de geolocalização, invasão de aparelhos, roubo de senhas e duplicamento de aplicativos de mensagem); e discurso de ódio. É interessante ressaltar que, embora à primeira vista possa parecer mais “inofensiva” do que as violências cometidas offline, a VOG demonstra-se perniciososa devido ao grande alcance que a rede proporciona, ao anonimato dos agressores e à dificuldade de rastreamento e de retirada de conteúdo. Além disso, a VOG tem imbricações com outras práticas de violência de gênero, facilitando, por exemplo, o controle de uma companheira ou ex-companheira, por meio de chantagem utilizando vídeos e fotos íntimas, roubo de senha, monitoramento de redes sociais e aplicativos de conversa, dentre outros.

Assim, embora apresente muitas oportunidades, a internet pode ser um ambiente de perpetuação de violências. Dada a velocidade com que as tecnologias mudam e se transformam, todos os dias surgem novas dinâmicas de violências, de modo que as respostas institucionais e legislativas muitas vezes não conseguem acompanhar o ritmo frenético dessas novas tecnologias. Por isso, é importante que legisladores, operadores da lei e gestores estejam atentos à perniciosidade e às minúcias da violência online de gênero, para que mulheres e meninas possam estar mais seguras – dentro e fora da internet.

FONTES:

INTERNET E DIREITOS HUMANOS. *Observatório Brasileiro de Violência Online*. Brasília, 2020. Disponível em: <https://www.internetedireitoshumanos.com.br/observat%C3%B3rio-brasileiro-de-viol%C3%A4nci>.

COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL. *TIC Domicílios 2022: Pesquisa sobre o Uso das Tecnologias de Informação e Comunicação nos Domicílios Brasileiros*. São Paulo, 2023. Disponível em: <https://cetic.br/pt/publicacao/pesquisa-sobre-o-uso-das-tecnologias-de-informacao-e-comunicacao-nos-domicilios-brasileiros-tic-domicilios-2022/>



Luísa Montenegro é doutora em Comunicação e Poder pela Faculdade de Comunicação da Universidade de Brasília. Mestre e bacharela pela mesma instituição. Pesquisadora de violência online de gênero, editora de suplementos literários e escritora premiada.